



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.723/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2014, para alocar despesas vinculadas ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2014, para alocar despesas vinculadas ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01 FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0029.2023 Programa Mais Médicos

3.3.3.90.48.00000000 Outros Auxílios fin. Pessoa Fis. (702) (40).....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01 FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0029.2009 – Manutenção do Serviço da Saúde

3.3.3.90.48.00000000 Outros Auxílios fin. Pessoa Fis. (718) (40).....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de abril de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração